



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0231 | Uruoca - Ceará | 04 páginas

Publicação: Terça-feira, 10 de dezembro de 2019 | Circulação: Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	04

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº279 /2019, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Praça Arnor Eugênio Vitorino, a Praça Pública, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Arnor Eugênio Vitorino, a Praça Pública, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizada na Rua Raimundo de Sousa Lima, s/nº, Roberto Dourado, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 10 Dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº280 /2019, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

Cria e denomina a Unidade Escolar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidos nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental no Nível da Educação Básica, na Av. José Francisco da Costa, nº 474, Distrito de Campanário, município de Uruoca, estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada de Escola Municipal em Tempo Integral de Ensino Fundamental Diva Marques Viana, o Edifício-Sede da Instituição de Ensino Público e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental no Nível da Educação Básica.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina a atender os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Uruoca, Ceará, em 10 dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



LEI Nº 281/2019, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Praça Pública, como Praça Maria Rodrigues da Conceição, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Maria Rodrigues da Conceição, a Praça Pública, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizada na Rua Raimundo Henrique dos Santos, s/nº, Roberto Dourado, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 10 dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 282/2019, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Areninha Municipal, como Edifício-Sede Francisco Lairton Rodrigues dos Santos, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Edifício-Sede Francisco Lairton Rodrigues dos Santos, o Edifício da Areninha Municipal, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizada na Avenida João José Bairro, Roberto Dourado, nº. 374, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 10 dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2019, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Termo de Convênio de Cessão de Subvenção Social que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e a Associação dos Músicos de Uruoca.

Cedente: Município de Uruoca.

Cessionário: Associação dos Músicos de Uruoca

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE URUOCA, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 22.382.904/0001-61, com sede na Rua Antonio Arruda, s/nº, Vila Nova, Uruoca/CE, neste ato representada por Francisco Eder Teixeira Viana, brasileiro, casado, músico, portador do RG de nº. 2000030028877 e inscrito no CPF nº. 002.869.433-08, residente e domiciliado a Rua Roberto Olímpio, 214, Centro, Uruoca/CE, adiante denominado CESSIONÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº. 188, de 28 de março de 2016, de que trata da autorização para repasses de recursos financeiros para as entidades civis a título de subvenção social, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão de recursos financeiros à associação privada, ora cessionária, denominada em cláusula primeira a título de subvenção social para utilização nas despesas com custeio e tocadas da Banda dos Músicos de Uruoca, conforme os preceitos da Lei Municipal nº. 188, de 28 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA as obrigações inerentes aos recursos financeiros cedidos em razão do presente Convênio ficando a encargo da CESSIONÁRIA o controle de gastos, a distribuição dos recursos, bem como a prestação de contas dos eventuais repasses junto ao CEDENTE, especificamente por meio do órgão de Controle Interno, dentro de 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação da parcela depositada em conta da edilidade, ficando ainda, a cargo exclusivo do CEDENTE a fiscalização para a efetivação dos repasses a título de subvenção social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública o encargo de repassar anualmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação dos Músicos de Uruoca, por meio de transferência bancária, conta sob nº. 12.152-5, Agência 4.123-8.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo seus efeitos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.





CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenientes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 09 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**FRANCISCO EDER TEIXEIRA VIANA
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
MÚSICOS DE URUOCA**

**PORTARIA Nº 286/2019, URUOCA/CE DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para atuação no processo administrativo nº. 0010712.04-2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de pareceres técnicos ou jurídicos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos termos do art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio de impessoalidade que norteia os atos da administração pública, conforme dispõe o art. 37, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) senhor (a) Deyse Fonseca Ferreira, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 047.536.593-30 e no registro geral sob o número 2001098060553 nomeada o cargo de Assessor Jurídico, órgão da estrutura administrativa da Assessoria Especial do Prefeito, pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017, para emitir os pareceres técnicos ou jurídicos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos termos do art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93, no processo administrativo nº. 0010712.04-2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 09 de dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA

PORTARIA SDR Nº 017, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade Fortaleza - CE, para participar do I Seminário Nordeste de Resíduos Sólidos, que será realizada nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2019, de 8h à 17h. No Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Localizado na Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor, EVERALDO BATISTA LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 006.132.723-90, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 360, Centro, Uruoca, CEP: 62.460-000, ocupante do Cargo de Chefia de Meio Ambiente, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 12 e 13 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 totalizando R\$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0110301.2019-01
QUE ENTRE SI CELEBRAMA SECRETARIA MUNICIPAL
DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA E O SR. ANTONIO
CORREIA NEVES.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667926/001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob Nº 390.166.503-00, denominada CONTRATANTE e do outro lado o SR. ANTONIO CORREIA NEVES, inscrito no CPF sob Nº 624.469.593-34, residente com endereço na Rua Roberto Olímpio, Bairro Brasília, 239, Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0110301.2019-01, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0110301.2019-01, celebrado em 08 de Janeiro de 2019, tendo como contrato Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal da Gestão Pública do município de Uruoca-CE.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CORREIA NEVES
CONTRATADO

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

